



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA**  
**Avenida Presidente Wilson, 194/198 – Centro – Rio de Janeiro/RJ**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA DO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas e quinze minutos, foi dado início à segunda reunião do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ, realizada em ambiente virtual internet – *Google Hangouts* – ainda por força da calamidade pública decorrente da disseminação da denominada “*coronavirus disease 2019*” (COVID-19), presentes a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente, Dr<sup>a</sup>. Raquel Santos Pereira Chrispino; a servidora Marianne Carvalho Baltar, na qualidade de membro titular; a servidora Tatiana do Carmo Sant’Anna, na qualidade de membro titular; o servidor Alessandro Paes Bengaly, na qualidade de membro suplente e o servidor Daniel Paiva Souto, na qualidade de membro suplente.

Que a presente reunião se iniciou com atraso de 45 minutos em decorrência de severas dificuldades de conectividade, falhando as plataformas “*Zoom*”, “*Skype*” e “*Whatsapp*”. Que somente com a plataforma “*Hangouts*” os componentes lograram êxito na consecução da presente reunião.

Superada a barreira inicial, foi aprovada integralmente a ata da reunião de instalação realizada em 27 de março deste ano e, posteriormente, foi franqueada a palavra aos presentes. Que a servidora Marianne Baltar questionou acerca da viabilidade da manutenção daquela reunião, citando seu desconforto pessoal frente ao quadro social decorrente da situação de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, bem como indagando aos demais membros sobre suas percepções acerca da situação. Em seguida o servidor Daniel Souto, citando

sua experiência profissional no âmbito militar, posicionou-se pela continuidade das reuniões da CPE como forma de se buscar a manutenção do maior número possível de pontos de conexão com a realidade pré-pandemia. Na sequência, a servidora Marianne Baltar, citando sua formação profissional na área de psicologia, assim como a atividade voluntária que ora exerce na mitigação dos efeitos colaterais à pandemia COVID-19, concordou com o posicionamento do colega Daniel, no que se refere à importância de estabelecer rotinas como estratégia de enfrentamento da ansiedade, pontuando, no entanto, que não há como desconsiderar que estamos em uma situação excepcional, de incertezas e que tudo indica que o retorno à "normalidade", se ocorrer, não será em tempo tão breve, retomando o questionamento anterior acerca do sentido de manter o mesmo cronograma de reuniões do Conselho de Ética. Que os membros Alessandro Bengally e Tatiana Sant'Anna manifestaram-se no sentido de acolher a validade de ambas as linhas de raciocínio. Neste momento a Srª Presidente, Drª. Raquel Chrispino, cotejando as propostas trazidas a lume, traçou um panorama das informações ora disponíveis acerca do assunto, sendo destacada a ocorrência de medidas governamentais indicativas de possível deterioração sanitária ainda muito mais aguda do que se vê no momento. Diante disso, propôs a Srª Presidente, sopesando a gravidade do quadro fático com necessária observância ao disposto no art 8º, II do Ato GP 256/2019, que a CPE priorize a confecção do Plano de Trabalho Anual, a ser apresentado à Presidência do TRE-RJ, devendo após ser efetuada nova análise fática e rediscutida eventual suspensão das reuniões do CPE. Que a proposta foi levada à apreciação dos membros e, após breve rediscussão, foi acolhida por unanimidade, restando assim deliberado o seguinte:

- 1) Que a CPE priorizará a confecção do Plano de Trabalho Anual;
- 2) Que posteriormente será efetuada nova análise fática e rediscutida eventual suspensão das reuniões do CPE;
- 3) Que fica mantida a meta para sua conclusão para o último dia do mês de abril do corrente ano.

Como desdobramento do entendimento assentado no item 1), restou fundado ainda que:

- 4) Os membros debruçar-se-ão, de maneira conjunta, na confecção do citado Plano de Trabalho;
- 5) Que a Sr<sup>a</sup> Marianne Baltar buscará, junto aos colegas da Diretoria Geral do TRE-RJ, documentos que possam servir como base para sua redação;

Ficaram ainda estabelecidas as seguintes deliberações de natureza acessória:

- 6) Que será informado à Presidência do TRE-RJ a proximidade do término do biênio da Dr<sup>a</sup>. Raquel Chrispino (relativo a jurisdição eleitoral) tendo em vista a indicação de novo juiz-presidente;
- 7) Que a próxima reunião do CPE fica marcada para o dia 24 de abril, às 16:30h, em plataforma internet a ser estabelecida na ocasião.

Nada mais havendo a acrescentar, às dezoito horas e dez minutos, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Juíza Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ata, que segue em trâmite eletrônico para conferência dos presentes.

Dr<sup>a</sup> Raquel Santos Pereira Chrispino  
Juíza Presidente

Tatiana do Carmo Sant'Anna  
Membro Titular

Marianne Carvalho Baltar  
Membro Titular

Alessandro Paes Bengaly  
Membro Suplente

Daniel Paiva Souto  
Membro Suplente

*Assinaturas pendentes de oposição em decorrência de força maior.*